



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 53/2019**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 98.053,20**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

**b) Como CONTRATADA:**

**VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º462, no bairro Marf 01, no município de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.685.452/0001-01, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO**, portadora da cédula de identidade RG n.º27.736.855-8 SSP/SP e do CPF n.º259.842.288-07.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº086/2019 na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02911/2019.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica reajustado o valor mensal do Contrato para R\$ 4.085,55 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) conforme informação de fls. 259.

2.1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº086/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

### **Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º5004-000, no valor de R\$ 7.353,99 (sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º5005-000, no valor de R\$ 9.805,32 (nove mil e oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da nota de empenho n.º5006-000, no valor de R\$ 7.353,99 (sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Para os exercícios de 2022 e 2023 serão providenciadas as novas notas de empenhos nos valores de R\$ 49.026,60 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e sessenta centavos) e de R\$ 24.513,30 (vinte e quatro mil e quinhentos e treze reais e trinta centavos) respectivamente, onerando as dotações orçamentárias correntes.

### **Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º086/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08/07/2021.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário de Governo

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

Pela Contratada:

**VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**  
**SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO**

Testemunhas:

- 1-   
\_\_\_\_\_
- 2-   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 086/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º02911/2019, formalizado em 08/07/2021.